

DECRETO MUNICIPAL N° 083/2025

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO DE RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, PODER EXECUTIVO, FICANDO AS ATIVIDADES SUSPENSAS ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI) – Lei Municipal N° 258/1990,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização, bem como a compatibilização da relação entre a demanda e o custo de manutenção dos serviços públicos não essenciais.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em promover melhor aproveitamento dos recursos e da força de trabalho.

E, CONSIDERANDO os princípios da conveniência, da oportunidade e da supremacia do interesse público, que norteiam a atuação da administração pública municipal.

“D E C R E T A”:

Artigo 01° – Fica CONCEDIDO RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO,



ESTADO DO PIAUÍ, PODER EXECUTIVO, FICANDO AS ATIVIDADES SUSPENSAS ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026, e dá outras providências.

§ 01º – Excetua-se do caput deste artigo, os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ao S.A.M.U. – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, ao H.P.P. – Hospital de Pequeno Porte de Manoel Emídio, à Limpeza Pública Municipal e ao Matadouro Público Municipal, bem como os servidores que são organizados em jornada de trabalho por escala ou plantão, a fim de evitar uma paralização total dos serviços ofertados.

Artigo 02º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 03º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028